



RESOLUÇÃO SEI N° 111112/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de setembro de 2017.

Resolução 017/2017– COMDE

Dispõe Sobre a Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil Para Composição do COMDE-Biênio 2017/2019.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 05 de setembro de 2017 discutiu e deliberou sobre a realização Fórum de Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil de 2017, para compor o COMDE, biênio 2017/2019. Desta forma;

Resolve:

Art-1º-Realizar o Fórum de Eleição da Sociedade Civil de 2017, com a finalidade compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência biênio 2017/2019.

Art-2º- Definir a comissão de organização, elaboração, divulgação e execução deste fórum, os Conselheiros Pedro Miguel de Andrade, Adriana Alves dos Santos Silva, Claudiomiro Cezar de Aquino e a Secretária Executiva deste conselho, Edna Maria de Souza.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do COMDE





em 21/09/2017, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1111112** e o código CRC **3C2629E3**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.059788-1

1111112v16



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL 4.403 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

(Alterada pela Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e lei 5.888 de 16 de agosto de 2007)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2017/COMDE- FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2017/2019**

1- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, vem respeitosamente convocar as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, a no mínimo 2 (dois) anos, com sede em Joinville, conforme Lei Municipal 4.403/2001, para participarem do fórum de eleição de representantes não governamentais, para compor o conselho, biênio 2017 /2019.

2- O Fórum será realizado no dia **25 de outubro de 2017, às 9 horas, na sede do COMDE-Casa dos Conselhos-Rua Afonso Penna 840, Bucarein S/C.**

3- As entidades que desejarem fazer parte do fórum de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão protocolar os documentos abaixo relacionados na Secretaria Executiva deste conselho, situada na Casa dos Conselhos, até o dia 20 de outubro do corrente, das 8 horas as 14 horas.

a) Ofício (modelo COMDE), com indicação de 1(um) representante, com seu respectivo RG,CPF ,contato de email e telefone, assinados por representante legal da entidade. A OAB- Ordem dos Advogados do Brasil e o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, deverão apresentar titular e suplente;

b) Cópia do estatuto da entidade, com ata atualizada de eleição da atual diretoria,caso esta entidade não possua registro no conselho.

4- Este fórum será norteado pelo seu regimento interno a ser aprovado pelos presentes na assembleia e o processo eleitoral seguirá os preceitos da Lei Municipal 4.403/2001, incluindo suas alterações, de acordo com a reforma administrativa vigente,. Acesso e consulta pelo site www.joinville.sc.gov.br- Leis Municipais. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão eleitoral.

Obs. Para mais informações entrar em contato com o COMDE Joinville pelo email comdejoinville@gmail.com. Telefone: 3433 8659.


Pedro Miguel de Andrade

Presidente da Comissão Eleitoral